

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2017

Moraújo - CE, 22 de fevereiro de 2017.

PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CARGOS DA AMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MORAÚJO, NA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Moraújo CARLOS ÁQUILA CUNHA DE QUEIROZ, o Secretário de Saúde ANTONIO WASHINGTON DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal e nas Leis Municipais N.ºS 339/2009, de 10 de março de 2009 e 456/2017, de 04 de fevereiro de 2017, TORNA PÚBLICO, à abertura de inscrições para realização de processo seletivo simplificado e estabelece normas para a realização de seleção pública, visando a contratação temporária de excepcional interesse público, para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Moraújo, para o período de UM ANO, prorrogável por até igual período, sujeito à necessidade, conveniência e oportunidade do serviço público, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

#### 1. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

O processo seletivo de que trata o presente Edital, abrangerão os cargos, vagas, cargas horárias e vencimentos a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BRUTO(R\$)	SECRETARIA
ENFERMEIRO (A)	09	40	2.800,00	SAÚDE
CIRURGIÃO DENTISTA	03	40	3.200,00	SAÚDE
MEDICO ORTOPEDISTA	01	20	8.000,00	SAÚDE
MEDICO PEDIATRA	01	20	8.000,00	SAÚDE
FISIOTERAPÊUTA	01	30	2.800,00	SAÚDE
PSICOLÓGO (A)	01	40	3.100,00	SAÚDE
NUTRICIONISTA	01	20	1.600,00	SAÚDE
FONOALDIÓLOGO (A)	01	20	1.600,00	SAÚDE
FARMACÊUTICO (A)	02	20	1.650,00	SAÚDE

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Saúde, que se localiza na Avenida José Leão, n.º 20, Centro, Moraújo Ceará, nos dias 02 e 03 de março de 2017 no horário de 08:00 as 12:00 e 14:00 às 17 horas.
- 2.2 Não serão aceitas inscrições para mais de um cargo.
- 2.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.4 As inscrições só poderão ser feita presencial.

Av. Prefeito Raimundo Benicio, 535 - Centro - Moraújo - CE, CEP: 62480-000, Fone: (88) 3642.1264 Email: pmmorauja@hatmail.com



2.5 A ficha de inscrição seguirá o modelo estampado no Anexo II deste Edital.

# 3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA O CANDIDATO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

- 3.1 O candidato obrigatoriamente deverá apresentar, no ato da inscrição, cumulativamente, os seguintes documentos e requisitos:
- 3.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- 3.1.2 Ser Brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.1.4 Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista e comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.1.5 Título de eleitor e comprovação de estar quites com suas obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos civis;
- 3.1.6 Uma foto 3x4 recente;
- 3.1.7 Cédula de Identidade ou Carteira Profissional;
- 3.1.8 CPF;
- 3.1.9 Comprovante de Endereço;
- 3.1.10 Curriculum vitae simplificado (que permita a análise dos critérios apresentados a seguir para análise do currículo) com comprovação das informações declaradas;
- 3.1.11 Cópia do diploma de graduação (na área correspondente) expedido por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC);

## 4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES:

#### 4.1. Para o cargo de enfermeiro:

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Enfermagem, em Instituição de Nível Superior credenciada pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais; Comprovação através de CTPS ou declaração de experiência profissional.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e familiares cadastradas nas equipe e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimento, atividades em grupos conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Gestor Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, observada as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares; prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, o usuário, nos moldes de Programas de Saúde Públicas e em rotina aprovada pela instituição de saúde, em consonância com a Resolução da Diretoria Colegiada n.º20 de 05 de maio de 2011 e RDC n.º40, de 26 de outubro de 2010; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; cuidados direitos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exigem conhecimento científico adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação na elaboração de

Av. Prefeito Raimundo Benicio, 535 - Centro - Moraújo - CE, CEP: 62480-000, Fone: (88) 3642.1264 Email: pmmoraujo@hotmail.com



medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante à assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem a gestante, parturiente, puérperas e ao recémnascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto de distorcia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia aprimorada à assistência de saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planeja, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento os insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

### 4.2. Para o Cargo de Cirurgião Dentista:

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Odontologia, em Instituição de Nível Superior credenciada pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais; Comprovação através de CTPS ou declaração de experiência profissional.

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção à saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolutividade; realizar procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de prótese dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em saúde (ASB); participar o gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Av. Prefeito Raimundo Benicio, 535 - Centro - Moraújo - CE, CEP: 62480-000, Fone: (88) 3642.1264
Email: pmmoraujo@hotmail.com



#### 4.3. Para o cargo de Fisioterapeuta:

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Fisioterapia, em Instituição de Nível Superior credenciada pelo MEC; Registro Profissional; disposição pessoal para as atividades; capacidade física e mental; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde; capacidade de trabalhar em equipe e atender as normas internas da instituição.

Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais; Comprovação através de CTPS ou declaração de experiência.

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em reabilitação na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às ESF cuidados com o corpo: hábitos orais, amamentação, postura, saúde auditiva e vocal, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; promover ações quanto ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações visando o acompanhamento de crianças de risco para alteração no desenvolvimento; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida; acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das USF; desenvolver ações de reabilitação priorizando o atendimento coletivo; desenvolver ações integradas a demais instituições; escolas, creches, pastorais, etc. realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar e dar suporte aos ACS; realizar, em conjunto as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e realizar discussão e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e melhoria da qualidade de vida dos de deficiência; orientar cuidadores e ACS sobre o manuseio, posicionamento, atividades da vida diária, para o desempenho funcional, conforme necessidade individual; desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade -RBC, pressupondo valorização do potencial da comunidade; acolher e apoiar famílias, no momento do diagnostico para manejo de situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimento específico realizado por outro nível de atenção; realizar ações que facilitem a inclusão social, no trabalho e escolar de pessoas com deficiência.

### 4.4. Para o cargo de Psicólogo:

**REQUISITOS**: Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Psicologia, em Instituição de Nível Superior credenciada pelo MEC; Registro Profissional; disposição pessoal para as atividades; capacidade física e mental; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde; capacidade de trabalhar em equipe e atender as normas internas da instituição.

Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais; Comprovação através de CTPS ou declaração de experiência profissional.

Email: pmmoraujo@hotmail.com



ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transfornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda, etc; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; e ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

### 4.5. Para o cargo de Nutricionista:

**REQUISITOS:** Profissional graduado em Nutricionista, devidamente registrado no respectivo conselho de classe; disposição pessoal para as atividades; capacidade física e mental; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde; capacidade de trabalhar em equipe e atender as normas internas da instituição.

Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais; Comprovação através de CTPS ou declaração de experiência profissional.

ATRIBUIÇÕES: Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente. Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários. Capacitar as Equipes de Saúde da Família e participar de ações vinculadas aos programas de controle, prevenção dos distúrbios nutricionais com carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição. Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referencia e contra - referencia do atendimento. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## 4.6. Para o cargo de Farmacêutico:

**REQUISITOS**: Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Farmácia, em Instituição de Nível Superior credenciada pelo MEC; Registro Profissional; disposição pessoal para as atividades; capacidade física e mental; equilíbrio emocional e auto-

Av. Prefeito Raimundo Benicio, 535 - Centro - Moraújo - CE, CEP: 62480-000, Fone: (88) 3642.1264

Email: pmmoraujo@hotmail.com



controle; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde; capacidade de trabalhar em equipe e atender as normas internas da instituição.

Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais; Comprovação através de CTPS ou declaração de experiência profissional.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de fármaco-economia e fármacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos e correlatos; participar e acompanhar as alterações da PPI; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos medicamentos e correlatos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc. e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos farmacêuticos; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

#### 4.7. Para o cargo de Fonoaudiólogo:

**REQUISITOS**: Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Fonoaudiologia, em Instituição de Nível Superior credenciada pelo MEC; Registro Profissional; disposição pessoal para as atividades; capacidade física e mental; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde; capacidade de trabalhar em equipe e atender as normas internas da instituição.

Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais; Comprovação através de CTPS ou declaração de experiência profissional.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas,

Av. Prefeito Raimundo Benicio, 535 - Centro - Moraújo - CE, CEP: 62480-000, Fone: (88) 3642.1264

Email: pmmoranjo@kotmail.com



motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes.

### 4.7. Para o cargo de Médico Ortopedista:

**REQUISITOS**: Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Medicina, em Instituição de Nível Superior credenciada pelo MEC; Registro Profissional; disposição pessoal para as atividades; capacidade física e mental; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde; capacidade de trabalhar em equipe e atender as normas internas da instituição.

Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais; Comprovação através de CTPS ou declaração de experiência profissional.

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente destinado ao público traumato-ortopédico.

#### 4.8. Para o cargo de Médico Pediatra:

**REQUISITOS**: Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Medicina, em Instituição de Nível Superior credenciada pelo MEC; Registro Profissional; disposição pessoal para as atividades; capacidade física e mental; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde; capacidade de trabalhar em equipe e atender as normas internas da instituição.

Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais; Comprovação através de CTPS ou declaração de experiência profissional.

<u>ATRIBUIÇÕES</u>: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes / crianças e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente destinado ao público infantil.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Estão previstas as duas etapas no processo de seleção dos profissionais:
- primeira etapa: Analise dos títulos (08 pontos) julgamento dos títulos de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação única e mínima de 4,0 pontos.
  - Período: 06 e 07 de março de 2017
  - Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 hs
  - Local: Sede da Secretaria de Saúde

Av. Prefeito Raimundo Benicio, 535 - Centro - Moraújo - CE, CEP: 62480-000, Fone: (88) 3642.1264 Email: pmmoraujo@hotmail.com



- segunda etapa: Entrevista (12 pontos), de caráter eliminatório para pontuação única e mínima de 6,0.
  - Data: 09 e 10 de março de 2017
  - Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00hs
  - Local: Sede da Secretaria de Saúde

#### 5.2. Do Julgamento dos Títulos:

 A avaliação dos títulos sujeitar-se-á aos limites de pontos indicados em cada um dos seguintes aspectos, conforme critérios constantes no anexo III do presente edital.

#### 5.3. Do Resultado Preliminar

 O resultado Preliminar será a soma da pontuação obtida na avaliação de títulos e pela análise da entrevista, por ordem de classificação.
 Data: 13 de marco de 2017

#### 5.4 - Prazo para recursos

O prazo para recursos será de 03 (três) dias consecutivos.

Período: 14, 15 e 16 de março de 2017

#### 5.5. Da Divulgação do resultado final

O resultado final será a soma da pontuação obtida na avaliação de títulos e pela análise da entrevista, por ordem de classificação.

Data: 17 de março de 2017

#### 6. PRAZO DO CONTRATO

6.1 O prazo do contrato será de 12 meses, prorrogável por igual período.

## 7- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **7.1.** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de concorrer, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo.
- **7.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- **7.3.** Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem pessoas com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição.
- 7.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos arts.

  Av. Prefeito Raimundo Benicio, 535 Centro Moraújo CE, CEP: 62480-000, Fone: (88) 3642.1264

  Email: pmmoraujo@hotmail.com



- 40 e 41, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local da entrevista.
- **7.5.** As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- **7.6.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos que não possuam deficiência, observando a ordem de classificação final.
- **7.7.** O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- **7.8.** Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 8.7 a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

#### 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil, contados da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de Moraújo em qualquer uma das fases do processo.
- 8.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, conter o nome do candidato e endereço para correspondência, endereçado ao presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Moraújo.
- 8.3 Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos não serão aceitos.
- 8.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito, ou até a data da prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.
- 8.5 Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.
- 8.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de Moraújo, da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORAÚJO**.
- 8.7 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORAÚJO não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação no site da Prefeitura Municipal de Moraújo serve para fins de comprovação.
- 8.8 A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação final.
- 8.9 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação na data estabelecida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORAÚJO**, perderá o direito à

Av. Prefeito Raimundo Benicio, 535 - Centro - Moraújo - CE, CEP: 62480-000, Fone: (88) 3642.1264

Email: pmmoraujo@hotmail.com

Au



vaga, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

8.10 A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, implicarão na insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos seus direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.11 O Contrato de Trabalho será celebrado por prazo determinado, conforme as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORAÚJO**.

8.12 A Portaria de nomeação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para preenchimento de vagas da saúde é parte integrante do presente Edital, compondo o Anexo I.

8.13 O formulário de inscrição do processo seletivo encontra-se disposto no Anexo II do presente Edital.

8.14 O cronograma do processo seletivo seguirá rigorosamente o disposto no Anexo IV do presente Edital.

Moraújo, 22 de fevereiro de 2017.

Carlos Áquila Cunha de Queiroz Prefeito Municipal de Moraújo

Antônio Washington de Araújo Secretária Municipal de Saúde



#### ANEXO I

**PORTARIA Nº.** 20170206001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DA SAÚDE E ADOTA OUTRAS **PROVIDÊNCIAS** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORAÚJO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal Nº 456/2017:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 02/2017, que autorizou a realização de processo seletivo para a Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. ANTONIO WASHINGTON DE ARAÚJO. Secretário Saúde, como Presidente da Comissão: Sra. MARIA EULÁLIA MOREIRA ANGELIM, Fisioterapeuta, como membro; e a Sra. CLARICE DA COSTA MOREIRA, Agente de Combate à Endemias, como membro; para constituírem, a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DA SAÚDE a ser realizado pela Secretaria Municipal de Moraújo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moraújo, 22 de fevereiro de 2017.

Carlos Áquila Cunha de Queiroz

Prefeito Municipal de Moraújo



#### **ANEXO II**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N <sup>O</sup>			
NOME			
NOWIE			
RG CP	P.		
CF.	F		
ENDEREÇO			
			11100
E-MAIL			
PROCESSO SELETIVO A CONC	CODDED		
TROCESSO SELETIVO A CONC	OKKEK		
CARGO PRETENDIDO			
			5 15 W. S. S. S. S. W. S.
DECLARO para os devidos fins de	direito que conc	cordo com as regras contidas	no Edital do
Processo Seletivo a que pretendo con	correr indicado ne	este formulário.	
Moraújo.	de	de 2017.	
		dc 2017.	
	inotare da(a) C	4:4-7-7	
ASS	inatura do(a) Can	didato(a)	

Av. Prefeito Raimundo Benicio, 535 - Centro - Moraújo - CE, CEP: 62480-000, Fone: (88) 3642.1264 Email: pmmoraujo@hotmail.com



#### ANEXO III

#### ANÁLISE DE TÍTULOS:

Pós Graduação na área pretendida com carga horária mínima de 360 horas: 1,5 pontos (não acumuláveis);

Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições – 0,25 pontos por certificado apresentado, até o máximo de 1,5 pontos.

Experiência profissional: apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico, sendo pontuada da seguinte forma:

30 dias até 12 meses - 01 ponto

13 meses até 24 meses – 02 pontos

25 meses até 36 meses – 03 pontos

Acima de 37 meses – 04 pontos

Experiências com monitorias, projetos de extensão, estágios

extracurriculares e atividades de pesquisa (0,5 ponto)

Cursos de curta duração com carga horária mínima de 40 horas relacionada à sua atuação específica (0,5)

#### **TOTAL: 08 PONTOS**

#### **ENTREVISTA:**

Candidatos deverão demonstrar habilidade no trato com as questões inerentes ao cargo, devendo prevalecer à capacidade de atuação junto a comunidade, notadamente no atendimento da população carente. Deve ser avaliada a capacidade de ministrar palestra, de falar em público e de se relacionar com o público em geral. Demonstrara habilidade de elaborar Plano de Trabalho com as ações para a atenção básica à saúde da população do território definido para sua atuação. TOTAL: **08 pontos.** 

Av. Prefeito Raimundo Benicio, 535 - Centro - Moraújo - CE, CEP: 62480-000, Fone: (88) 3642.1264 Email: pmmoraujo@hotmail.com



#### ANEXO IV - CRONOGRAMA

ORD	DESCRIÇÃO	PRAZOS	SEC. DE SAÚDE
1	INSCRIÇÕES	02 e 03 de março de 2017	
2	ANÁLISE DE TITULOS	06 e 07 de março de 2017	
3	ENTREVISTA	09 de março de 2017	
4	RESULTADO PRELIMINAR	13 de março de 2017	
5	PRAZO PARA RECURSOS	14, 15 e 16 de março de 2017	
6	RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO	17 de março de 2017	

Av. Prefeito Raimundo Benicio, 535 – Centro – Moraújo – CE, CEP: 62480-000, Fone: (88) 3642.1264 Email: pmmoraujo@hotmail.com